



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Despacho n.º 1241/2022

*Sumário:* Subdelegação de competências da atribuição de apoios sociais.

Em conformidade com a alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, considerando o disposto na alínea j) do n.º 2 e n.º 6 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio, alterados pelo Despacho Normativo n.º 14-B/2021, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência em mim delegada pelo Despacho n.º 12679/2021, de 27 de dezembro, para atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei, no técnico superior Antero de Figueiredo Marques Teixeira.

A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação do subdelegante, nos termos gerais de direito e produz efeitos desde o dia 2 de novembro de 2021.

17 de janeiro de 2022. — O Vice-Presidente, *Fernando António Trindade Rebola*.

314923062